



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADO:</b> Colégio Nossa Senhora das Graças		
<b>EMENTA:</b> Recredencia o Colégio Nossa Senhora das Graças, INEP/Censo Escolar nº 23070722, nesta capital, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2023, e homologa o regimento escolar.		
<b>RELATORA:</b> Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
<b>SPU Nº 8160000/2018</b>	<b>PARECER Nº 0925/2018</b>	<b>APROVADO EM: 27.12.2018</b>

## I – RELATÓRIO

Maria Letícia Dias, diretora pedagógica do Colégio Nossa Senhora das Graças, INEP/Censo Escolar nº 23070722, instituição sediada nesta capital, por meio do processo nº 8160000/2018, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio.

Referida instituição é integrante da rede particular de ensino, tem sede na Rua Monsenhor Otávio de Castro, nº 535, Bairro de Fátima, CEP: 60.050-150, nesta capital, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 07.872.310/0001-45, com INEP/Censo Escolar nº 23070722.

O Colégio em pauta fora credenciado pelo Parecer nº 1002/2016, cuja validade expirará em 31.12.2018.

Integram o quadro técnico-administrativo a Professora Maria Letícia Dias, diretora pedagógica, legalmente habilitada com licenciatura em Letras, Registro nº 13.280, e a secretária escolar é Rosa Helena Rodrigues Leite, Registro nº 2100-SEDUC.

O corpo docente dessa instituição é composto de 77 professores, sendo setenta habilitados (90,90%).

O regimento escolar apresentado a este CEE está acompanhado da ata de aprovação e dos mapas curriculares dos cursos de ensino fundamental e médio.

A organização curricular dos cursos de ensino fundamental e médio está estruturada com base na Lei nº 9.394/1996 e nas demais Resoluções pertinentes ao assunto.

O Projeto Político Pedagógico fundamenta-se nas Diretrizes do Setor de Educação da Congregação das Filhas do Coração Imaculado de Maria e no diagnóstico da realidade levantado junto aos membros dos diversos serviços e setores do Colégio. É um trabalho que, partindo dos princípios constitutivos do carisma cordimariano, busca orientar a prática cotidiana da comunidade educativa. Por outro lado, partindo da prática diária, procura dar corporeidade aos princípios,



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0925/2018

atentando para a necessidade de constante atualização dos meios e para a necessidade de manutenção dos valores religiosos e educativos que sustentam os propósitos da Congregação.

O Colégio preocupa-se com o desenvolvimento socioafetivo, físico, estético e espiritual de seus alunos. Para isso, desenvolve, em todas as etapas, fazeres diversificados que conjugam saberes e habilidades múltiplos, por meio de atividades científicas, esportivas, artísticas e religiosas.

O acervo bibliográfico é constituído de 8453 títulos para um total de 1182 alunos matriculados, revelando uma proporção de 7,15 títulos por aluno.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que dispõe a Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às deste CEE.

## III – VOTO DA RELATORA

O Parecer da relatora, com base na Informação de nº 0006/2019 – NEB - CEE, da assessora técnica Maria Sueli de Mendonça Freire, e nos dados inseridos no SISP, é favorável ao credenciamento do Colégio Nossa Senhora das Graças, nesta capital, à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2023, e à homologação do regimento escolar.

## IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 27 de dezembro de 2018.

  
**TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO**

Relatora

  
**JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA**

Presidente da CEB

  
**PE. JOSÉ LINHARES PONTE**

Presidente do CEE